



EDITAL

N.º de Registo	12877	Data	09/11/2017	Processo	2017/150.10.701/23
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

**Delegação de Competências
para Utilização das Vias Públicas para a Realização de Atividades de Caráter Desportivo,
Festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal - (Ao abrigo das disposições
previstas sobre a matéria, respetivamente, no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24
de março, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44º e 47º, do Código do
Procedimento Administrativo)**

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber que a Câmara Municipal de Alcanena, na primeira reunião de câmara, ocorrida após o ato eleitoral do dia 01 de outubro de 2017, realizada no dia 20 de outubro de 2017, **deliberou por unanimidade aprovar**, ao abrigo das disposições combinadas previstas sobre a matéria, respetivamente, nos artigos terceiro e nono do Decreto-Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março, no artigo nono do Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e cinco, de vinte e três de fevereiro, no número um do artigo trigésimo quarto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e no artigo quadragésimo quarto e artigo quadragésimo sétimo do Código do Procedimento Administrativo, **a delegação de competências, na Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores** e com aplicação imediata a seguinte competência:

- Autorizar a realização na via pública de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, desde que os pedidos se encontrem acompanhados de toda a documentação necessária, prevista no Decreto-Regulamentar número dois-A/dois mil e cinco, de vinte e quatro de março.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.